

DECRETO Nº 5.808, de 04 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.009,64 (Oitenta e oito mil, nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.11.00 29.2156	33903900	15000100	3.000,00
1.05.0.28.846.0 017.0101	33204700	15000100	5.081,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.722.0 026.2136	33903000	15000100	426,86
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903000	15000100	13.217,64
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	7.017,18
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	8.221,63
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	426,86
-----------------------------	----------	----------	--------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	8.941,33
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903900	15000100	32.400,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	2.565,14
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31909400	15000101	3.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
EVENTOS E
ECONOMIA
CRIATIVA

1.21.0.04.122.0 029.2151	44905200	15000100	112,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SOMA:			88.009,64
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 031.1201	33903900	15000100	32.400,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122.0 031.1235	33903900	15000100	25.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122.0 031.1236	33903900	15000100	585,83
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 029.2156	33903600	15000100	8.081,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	33903600	15000100	426,86
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33904000	15000100	7.017,18
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRA E
URBANISMO

1.16.0.15.452.0 036.1252	33903900	15000100	2.565,14
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2087	44905200	15000101	3.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.04.122.0 029.2151	33904000	15000100	112,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.0 031.1223	44905200	15000100	8.221,63
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:	88.009,64
-------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL